# LEI ORDINÁRIA Nº 354

*de 18 de setembro de 2000*

**"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda de custo ao Moto Clube Chapadão, e dá outras providências."**

*O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.*

***Art. 1°..***

*Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ao Moto Clube Chapadão, sito à Rua Cinco s/n°, nesta cidade de Chapadão do Sul - MS, inscrito no CNPJ sob o n° 01.971.765/0001-31, uma ajuda de custo para realização de uma Etapa do Campeonato Estadual de Motocross, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), destinado a cobrir despesas com a realização do evento acima e melhorias no recinto do Moto Clube.*

***Parágrafo único. .***

*O Beneficiário deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do evento a prestação de contas dos recursos recebidos, com os seguintes documentos:*

***1.***

*Balancete da Receita e Despesa dos recursos recebidos, emitido pelo Conselho Diretor;*

***2.***

*Notas Fiscais/Recibos com a 1ª via, no montante apresentado no balancete, devidamente preenchido em nome do Moto Clube Chapadão;*

***3.***

*Parecer do Conselho Fiscal do Moto Clube sobre as despesas e receitas apresentadas na prestação de contas;*

***4.***

*Extrato Bancário com movimentação específica dos recursos repassados por esta Municipalidade.*

***Art. 2°..***

*As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta dos seguintes recursos, que serão suplementados, se necessário:*

*-2007 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;*

*-08.46.224.2019 - Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer (Desporto Amador);*

*-20193132 - Outros Serviços e Encargos.*

***Art. 3°..***

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Chapadão do Sul - MS, 18 de Setembro de 2.000.*

*JOÃO CARLOS KRUGPrefeito Municipal*

---



*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*